

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 062/2005

Declara em situação de emergência a área do Município de Umuarama afetada por estiagem prolongada, com perdas irreversíveis na agricultura e pecuária de corte e leiteira.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, pelo art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993 e, pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil,

CONSIDERANDO a forte estiagem que atinge o Município de Umuarama, nos últimos meses, onde, conforme dados técnicos levantados, tem-se que o nível de chuvas caiu da média normal de 117,10mm, para apenas 26,44mm, fato leva a uma queda de 77,4% na ocorrência de chuvas, nos meses de fevereiro, março e abril;

CONSIDERANDO o grande número de pessoas afetadas com a falta de chuvas, chegando-se a estimar cerca de 9.000 pessoas atingidas;

CONSIDERANDO os prejuízos econômicos de grande monta que tal estiagem vem gerando e irá gerar na produção agrícola e pecuária do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO o significativo número de trabalhadores rurais que se encontram desempregados em razão da quebra na safra e conseqüente diminuição da demanda de empregos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a situação anormal provocada por estiagem e caracterizada como situação de emergência.

Parágrafo único. Essa situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos e pelo croqui da área afetada, anexos a este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Município de Umuarama

12

... a fim de garantir a integridade dos bens públicos e a correta aplicação dos recursos orçamentários, bem como a transparência e a eficiência na administração pública municipal.

... a fim de garantir a integridade dos bens públicos e a correta aplicação dos recursos orçamentários, bem como a transparência e a eficiência na administração pública municipal.

... a fim de garantir a integridade dos bens públicos e a correta aplicação dos recursos orçamentários, bem como a transparência e a eficiência na administração pública municipal.

... a fim de garantir a integridade dos bens públicos e a correta aplicação dos recursos orçamentários, bem como a transparência e a eficiência na administração pública municipal.

... a fim de garantir a integridade dos bens públicos e a correta aplicação dos recursos orçamentários, bem como a transparência e a eficiência na administração pública municipal.

... a fim de garantir a integridade dos bens públicos e a correta aplicação dos recursos orçamentários, bem como a transparência e a eficiência na administração pública municipal.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 27 / 04 / 2005
 DE N.º 7.386
 UMUARAMA, 27 / 04 / 2005
W. Campanotti
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

PEDRO ARILO RUIZ JUNIOR
Secretário de Administração